

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
EDITAL PROPP/PESQUISA 09/2025 - CHAMADA DE CANDIDATURAS AO PROCESSO
ELEITORAL DE MEMBROS PARA O COMITÊ ASSESSOR DE PESQUISA DA UFJF - CAP
2026-2029**

Em observância à [Resolução CSPP nº 38/2022, que aprovou o novo Regimento do Comitê Assessor de Pesquisa da UFJF \(clique aqui\)](#), a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP) torna público o presente edital para chamada de candidaturas ao processo eleitoral de membros para comporem o Comitê Assessor de Pesquisa da UFJF - CAP 2026-2028.

1. Do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP)

1.1. O Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) da UFJF está vinculado à PROPP e tem como objetivo prestar assessoria à PROPP e ao CSPP nas seguintes atividades:

- I - Avaliação e julgamento de projetos de pesquisa propostos para cadastro na UFJF, com exceção daqueles já aprovados previamente por agência de fomento à pesquisa;
- II - Avaliação e julgamento de projetos apresentados aos programas de iniciação científica e outros programas institucionais de fomento à pesquisa, com exceção do Pibic do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), cujo comitê institucional será independente e regulado pela Propp em consonância com as diretrizes do CNPq;
- III - Atuação na escolha dos avaliadores dos seminários institucionais para avaliação dos programas de iniciação científica, bem como acompanhá-los durante o período de realização dos mesmos;
- IV - Atuação como órgão consultivo da Propp e do CSPP, sempre que solicitado.

1.2. O CAP está organizado em sete subcomitês relativos às Grandes Áreas do Conhecimento adaptadas à realidade da UFJF, a saber:

- I - Ciências Exatas e da Terra;
- II - Ciências Biológicas e grande área de Ciências Agrárias;
- III - Engenharias e Ciências da Computação;
- IV - Ciências da Saúde;
- V - Ciências Sociais Aplicadas;
- VI - Ciências Humanas;
- VII - Linguística, Letras e Artes.

1.3. Os membros serão eleitos para um mandato de três anos, podendo ser renovado por uma vez.

2. Cronograma

Ação	Data ou período
Divulgação do Edital	15/12/2025
Período de Candidaturas no SIGA	22/12/2025 a 16/01/2026
Homologação das Candidaturas	20/01/2026
Período de Votação no SIGA	21/01/2026 a 27/01/2026
Divulgação do Resultado	04/02/2026
Eleição e Indicação do Representante de cada Subcomitê	Até 16/03/2026
Vigência dos Mandatos	01/03/2026 a 28/02/2029

3. Da Eleição

3.1. A eleição dos membros será proporcional à demanda histórica de cada Grande Área do Conhecimento, sendo as vagas distribuídas entre os respectivos departamentos da instituição, ou unidade institucional adotada pelo subcomitê, conforme Anexo I deste edital.

3.1.1. Caberá a cada departamento eleger seus respectivos membros dentro de seu subcomitê;

3.1.2. Os departamentos podem ser aglutinados uns aos outros a depender da necessidade.

3.1.3. Em caso de ausência de classificados em determinado subcomitê, a escolha dos membros será feita pelo CSPP entre os docentes elegíveis indicados pelo CAP.

3.2. O processo eleitoral será composto por duas fases, a saber:

3.2.1. **Candidatura** - O docente que desejar se candidatar para ser membro do Comitê deverá confirmar sua candidatura por meio do SIGA 3 (Azul) nas datas estabelecidas no Cronograma, ícone (ELEIÇÃO CANDIDATURA), por meio do campo Eleição/Candidatura;

3.2.2. **Votação** - realizada pelos docentes no SIGA 3 (Azul), ícone (VOTAÇÃO/ELEIÇÃO) nas datas estabelecidas no Cronograma.

3.3. Serão considerados elegíveis todos os docentes do quadro permanente da UFJF em atividade que possuírem título de doutor ou equivalente e cujos projetos tenham sido contemplados com cota de iniciação científica em editais anteriores ao processo eleitoral e, preferencialmente, com experiência na submissão de projeto(s) em agência externa e aprovação (com ou sem financiamento) nos últimos cinco anos (isoladamente ou compondo equipe de projeto aprovado).

3.3.1. Membros com mandato vigente poderão se candidatar desde que respeitado o limite máximo de dois mandatos consecutivos.

3.4. Poderão votar para eleger os membros do respectivo subcomitê todos os docentes da UFJF ativos e permanentes dos respectivos departamentos.

3.5. Todas as etapas estabelecidas acima serão realizadas pelo SIGA 3 (Azul).

3.5.1. Em caso de inconsistências encontradas no SIGA, deve-se encaminhar um e-mail para pesquisa.propp@ufjf.br com o título seguindo o padrão “Eleição CAP - [Assunto]” e com antecedência de um dia útil dos períodos limites estabelecidos em edital.

4. Do Resultado

4.1. O resultado da eleição será divulgado na página da PROPP.

4.2. Em caso de desistência, afastamento temporário e/ou renúncia do titular, o fato deverá ser comunicado à Propp, que deverá nomear o próximo classificado no processo eleitoral.

4.2.1. Caso ocorra a saída de algum membro, o próximo habilitado para a vaga cumprirá apenas o restante do mandato.

4.3. Em caso de ausência de classificados em determinado subcomitê, a escolha dos membros será feita pelo CSPP entre os docentes elegíveis indicados pelo CAP.

4.4. Após o resultado das eleições, cada subcomitê do CAP da UFJF deverá se reunir para eleger internamente seu representante e o respectivo suplente.

4.4.1. A eleição deve ser lavrada em ata e a indicação encaminhada para a PROPP até a data indicada no Cronograma.

5. Disposições Finais

5.1. Todas as alterações relacionadas aos membros e representantes devem seguir as normas pertinentes e o resultado da eleição, devendo ser informadas à PROPP imediatamente por meio de Ofício assinado pela representante.

5.1.1. Toda comunicação oficial relativa aos seus membros deve ser realizada por meio do SEI para a unidade PESQ-PROPP.

- 5.2. Os membros do CAP farão jus à declaração de tempo de atuação no comitê emitida pela PROPP.
- 5.3. Cabe à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa definir os trâmites e os prazos estabelecidos para a assessoria do CAP, ouvindo seus representantes.
- 5.4. Em caso de não cumprimento de suas atribuições, o membro poderá ser substituído mediante solicitação do representante de seu subcomitê, após a apreciação dos demais membros e do CSPP.
- 5.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação de Pesquisa, ouvidos os representantes do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP).

Juiz de Fora, 15 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Leonardo Goliatt da Fonseca
Coordenador de Pós-Graduação e Pesquisa

Profa. Dra. Isabel Cristina Gonçalves Leite
Pró-Reitora Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof.^ª Dr.^ª Priscila de Faria Pinto
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Anexo I - Número de Membros por Subcomitê

6. Distribuição dos Membros por Subcomitê

6.1. Grande Área de Ciências Exatas e da Terra

Departamento	Nº de Membros
Departamento de Química	3
Departamento de Física	3
Departamento de Matemática	2
Departamento de Estatística	2

6.2. Grande Área de Ciências Biológicas e grande área de Ciências Agrárias

Departamento	Nº de Membros
Departamento de Bioquímica	2
Departamento de Parasitologia, Microbiologia e Imunologia	2
Departamento de Zoologia	2
Departamento de Biologia	2
Departamento de Botânica	1
Departamento de Farmacologia	1
Departamento de Nutrição	1
Departamento de Medicina Veterinária	1
Departamento de Biofísica e Fisiologia	1
Departamento de Morfologia	1

6.3. Grande Área de Engenharias de Ciências da Computação

Departamento	Nº de Membros
Departamento de Ciência da Computação	4
Departamento de Energia Elétrica	3

Departamento	Nº de Membros
Departamento de Circuitos Elétricos	2
Departamento de Engenharia Mecânica	1
Departamento de Transportes e Geotecnia	1
Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental	1
Departamento de Mecânica Aplicada e Computacional	1
Departamento de Construção Civil	1
Departamento de Engenharia de Produção	1
Departamento de Estruturas	1

6.4. Grande Área de Ciências da Saúde

Departamento	Nº de Membros
Departamento de Ciências Farmacêuticas	3
Departamento de Clínica Odontológica, Departamento de Odontologia Restauradora, Departamento de Odontologia Social e Infantil	2
Departamento de Enfermagem Aplicada, Departamento de Enfermagem Básica, Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública	3
Departamento de Cirurgia, Departamento de Clínica Médica, Departamento de Internato, Departamento Materno Infantil, Departamento de Patologia, Departamento de Saúde Coletiva	5
Departamento de Fundamentos, Métodos e Recursos em Fisioterapia, Departamento de Fisioterapia do Idoso, do Adulto e Materno-Infantil	2
Departamento de Nutrição	1
Departamento de Desportos, Departamento de Fundamentos da Educação Física, Departamento de Ginástica e Arte Corporal	1
Departamento de Odontologia-GV	2
Departamento de Medicina-GV	1
Departamento de Fisioterapia-GV	1
Departamento de Nutrição-GV	1
Departamento de Educação Física-GV	1
Departamento de Farmácia-GV	1

6.5. Grande Área de Ciências Sociais Aplicadas

Departamento	Nº de Membros
Departamento de Direito Público Material, Departamento de Direito Público Formal e Ética Profissional, Departamento de Direito Privado	2
Departamento de Economia	1
Departamento de Projeto, História e Teoria da Arquitetura e Urbanismo, Departamento de Projeto, Representação e Tecnologia da Arquitetura e Urbanismo	2
Departamento de Fundamentos do Serviço Social, Departamento de Políticas de Ação do Serviço Social	2
Departamento de Ciências Administrativas - FACC, Departamento de Finanças e Controladoria	2
Departamento de Turismo	1
Departamento de Fundamentos, Teorias e Contextos, Departamento de Técnicas Profissionais e Conteúdos Estratégicos, Departamento de Métodos Aplicados e Práticas Laboratoriais	2
Departamento de Ciências Contábeis-GV, Departamento de Administração - GV, Departamento de Direito - GV, Departamento de Economia-GV	2

6.6. Grande Área de Ciências Humanas

Departamento	Nº de Membros
Departamento de Educação	3
Departamento de História	3
Departamento de Geociências	2
Departamento de Psicologia	1
Departamento de Ciências Sociais	1
Departamento de Ciência da Religião, Departamento de Ciências Naturais, Departamento de Filosofia	1
Departamento de Ginástica e Arte Corporal	1
Departamento de Ciências Humanas - João XXIII, Departamento de Educação Física João XXIII	1

6.7. Grande Área de Linguística, Letras e Artes.

Departamento	Nº de Membros
Departamento de Letras	2
Departamento de Artes e Design	1
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas	1
Departamento de Música	1
Departamento de Letras e Artes - João XXIII	1